



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 049/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA L.J ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905 - 72, Prefeito Municipal e a empresa **L.J ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº 09.061.246/0001-48 estabelecida à sediada Avenida Desembargador Maynard nº.1046, Aracaju/SE, CEP: 49055-210, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, RG nº 966959 SSP/SE e CPF nº 609.302.505-59, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

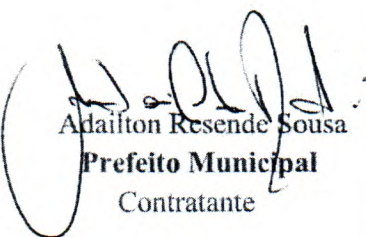
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês, a partir do dia 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **Termo Aditivo**, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 12 de maio de 2023.


Adailton Resende Sousa

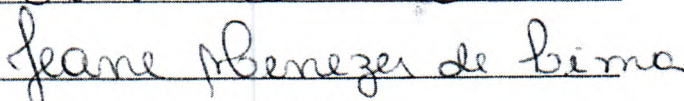
Prefeito Municipal
Contratante


Lyndon Johnson Vasconcelos Silva

**L.J ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE EIRELI**

TESTEMUNHAS:

I -  _____

II -  _____